

REGULAMENTO PROJETO "QUARTAS DA DANÇA - 2018"

1.0 - DA APRESENTAÇÃO

- 1.1 A Secretaria de Cultura do Recife SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, visando regulamentar o projeto especifico de dança, intitulado "Quartas da Dança - 2018", tornam público o instrumento de convocatória que normatiza o processo seletivo.
- 1.2 O projeto "Quartas da Dança- 2018" tem como finalidade ofertar à população bens culturais dos mais variados estilos na linguagem da dança e ocorrerá entre maio e novembro do corrente ano.

2.0 - DO PERFIL E DA COMISSÃO

- 2.1 A programação deverá ser composta por espetáculos dos diversos estilos artísticos e modos de produção da dança local, analisados e selecionados por uma Comissão composta para esta finalidade;
- 2.2 A Comissão será constituída por 03 membros, assim descritos: 01 (um) representante da Sociedade Civil; 01 (um) representante da Secretaria de Cultura do Recife e 01 (um) representante da Fundação de Cultura Cidade do Recife -FCCR;
- 2.3 O representante da FCCR na citada Comissão terá o voto minerva para efeito de desempate, quando for essa a questão apresentada na mesa de analise e seleção.

3.0 - DA DISPONIBILIDADE

- 3.1 Estará à disposição para o Projeto "Quartas da Dança 2018" o Teatro Barreto Júnior.
- 3.2 Os espetáculos selecionados poderão utilizar pauta entre o período de maio a novembro de 2018 (sempre as quartas-feiras), de acordo com a disponibilidade do Teatro, mediante prévio acordo.

4.0 - DAS CARACTERÍSTICAS E TARIFAS

4.1 - Os espetáculos contemplados no projeto "Quartas da Dança - 2018" terão direito ao recebimento da bilheteria líquida dos ingressos vendidos, pela apresentação, extraídos 10% (dez por cento) da mesma, destinados a utilização do



Teatro. Entenda-se como líquida a soma dos ingressos vendidos (incluindo a venda antecipada);

- 4.2 Ingressos com preço de meia-entrada deverão ser reservados exclusivamente para: estudantes, professores e pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, conforme a legislação vigente.
- 4.3 Os espetáculos deverão ter ocupação de, pelo menos, 35% (trinta e cinco por cento) da lotação do Teatro. Caso a lotação mínima estipulada não seja atingida, o espetáculo não poderá concorrer na edição do Projeto no ano seguinte.

5.0 - DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Para esta etapa do "Quartas da Dança 2018", os interessados deverão enviar uma proposta de participação de espetáculos de 26 de março a 20 de abril de 2018, presencialmente ou por e-mail, contendo as seguintes informações:
- Formulário preenchido, a)
- Documentos comprobatórios do espetáculo (matérias de jornais, blogs, b) cartazes etc.);
- DVD do espetáculo na íntegra (anexar link, em caso de inscrição por e-mail); c)
- CD com no mínimo 4 fotos (anexar link, em caso de inscrição por e-mail). d)
- 5.2 A falta de algum dos itens listados acima ou no caso dos anexos e links estarem corrompidos implicará na desclassificação do proponente.
- 5.3 Em caso de inscrição presencial, o material deverá ser entregue em envelope devidamente lacrado, até a data limite estipulada, de segunda a sexta-feira, sempre no horário das 09h às 16h, conforme descrição e endereço abaixo:

QUARTAS DA DANÇA NOME DO PROPONENTE / TÍTULO DO ESPETÁCULO DIVISÃO DE ARTES CÊNICAS - Setor de Dança Pátio de São Pedro - Casa 10 - 1º Andar - São José Recife - PE - CEP: 50.020-220

- 5.4 As inscrições via internet deverão ser realizadas até às 23h59 da data limite, pelo e-mail servicosdedancafccr@gmail.com, observando as orientações a sequir:
- Todos os materiais necessários para a efetivação da inscrição deverão ser a) enviados num único e-mail com até 20 (vinte) MB, nos formatos de arquivos WORD, PDF, JPEG, PNG;
- Os vídeos deverão ser enviados através de links do Youtube ou Vimeo, em modo público e, se privado, deverão identificar a chave de segurança/acesso;
- O e-mail deve conter no Assunto: QUARTAS DA DANÇA / TÍTULO DO ESPETÁCULO.
- 5.5 Será considerado como inscrição válida o último e-mail enviado.

6 - ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS



- 6.1 A Comissão de Análise e Seleção dos concorrentes terá como norte a qualidade artística do espetáculo e sua possibilidade de adequação para o Teatro disponível (Barreto Júnior). Os resultados serão disponibilizados no endereço eletrônico da Prefeitura do Recife (www.recife.pe.gov.br) e afixados no Teatro Barreto Junior e na Divisão de Artes Cênicas/FCCR. Os solicitantes contemplados serão informados, também, através do correio eletrônico utilizado na inscrição;
- 6.2 A FCCR colocará à disposição dos espetáculos contemplados todos os serviços indispensáveis ao funcionamento do Teatro Barreto Júnior;
- 6.3 Deverá ser fechado, ao final de cada récita, o borderô, sendo realizado no ato, o devido pagamento de 10% (dez por cento) da pauta, assim como a retirada dos elementos utilizados na apresentação (cenário, figurino, adereços e demais objetos cênicos).

7.0 CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

INSCRIÇÕES - 26 DE MARÇO A 20 DE ABRIL DE 2018 CURADORIA - 23 DE ABRIL a 26 DE ABRIL DE 2018 **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO** - 28 DE ABRIL DE 2018 **REUNIÃO COM SELECIONADOS** - 30 DE ABRIL DE 2018 **REUNIÃO DE AVALIAÇÃO** - 19 DE NOVEMBRO DE 2018

7.1 A presente convocatória e seu anexo estarão disponíveis na sede da Divisão de Artes Cênicas - Setor de Dança situada no endereço acima citado, bem como no site da Prefeitura do Recife (www.recife.pe.gov.br).

8.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Não poderão concorrer ao Projeto "Quartas da Dança 2018" pessoas diretamente ligadas a Secretaria de Cultura do Recife e Fundação de Cultura Cidade do Recife, assim como seus cônjugues e parentes até 3º grau;
- 8.2 Caso sejam comprovados danos ao Teatro e a seus equipamentos, praticados pelo produtor ou grupo, o ressarcimento deverá ser feito à SECULT/FCCR, no prazo de 5 (cinco) dias, após avaliação dos danos comprovadamente provocados. Caso o ressarcimento não seja realizado no prazo especificado, serão aplicadas as medidas cabíveis legais;
- 8.3 Os casos omissos serão resolvidos em conjunto com a Gerência Geral de Apoio Jurídico da FCCR.

Recife/PE, 23 de março de 2018.

Leocádia Alves da Silva Secretária de Cultura

Diego Targino de Moraes Rocha

Diretor Presidente/FCCR